



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 243/2025

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 220/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO MADRE TEREZA DE CALCUTÁ.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, neste ato representado pela senhora Prefeita em exercício, **SILVANA MARIA LOPES DE MEDEIROS**, portadora do CPF nº 107.663.708-60, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo senhor Secretário, **PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**, portador do RG nº 29.775.799-4 e do CPF nº 312.568.618-04, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO MADRE TEREZA DE CALCUTÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.981.548/0001-58, com sede à Avenida Alfredo Maluf, nº 252 - Vila Alto de Santo André - Santo André - São Paulo — CEP: 09240-410, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por **EGMARA RODRIGUES DA COSTA**, portadora do RG nº 29.212.791 e do CPF nº 280.906.078-96, neste ato designada procuradora a senhora **MARIA APARECIDA DA COSTA**, portadora do RG nº 18.863.176-8 e do CPF/MF nº 061.183.048-58, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 220/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº 21.935/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As Parceiras, de comum acordo, considerando a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste e a continuidade de sua execução, resolvem promover o presente aditamento ao Termo de Colaboração nº 220/2023, para:

I – majorar o valor *per capita* do repasse mensal, que passa a ser de R\$ 1.213,91 (mil duzentos e treze reais e noventa um centavos) para a modalidade **Berçário I e II**, e de R\$ 938,02 (novecentos e trinta e oito reais e dois centavos) para a



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

modalidade **Maternal I e II**, por beneficiário atendido, com efeitos financeiros a partir de **1º de março de 2026**;

II – prorrogar a vigência do ajuste, que passa a vigorar no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026**.

1.2 O presente aditamento passa a vigorar independentemente de transcrição, observadas as condições executórias previstas no Plano de Trabalho – Anexo I, que integra o ajuste para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Considerando o plano de trabalho apresentado, o montante global do projeto será de **R\$ 1.535.778,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais)**, conforme o cronograma de desembolso abaixo:

Mês	Valores
Janeiro	R\$ 122.861,90
Fevereiro	R\$ 122.861,90
Março	R\$ 129.005,42
Abril	R\$ 129.005,42
Maio	R\$ 129.005,42
Junho	R\$ 129.005,42
Julho	R\$ 129.005,42
Agosto	R\$ 129.005,42
Setembro	R\$ 129.005,42
Outubro	R\$ 129.005,42
Novembro	R\$ 129.005,42
Dezembro	R\$ 129.005,42
TOTAL DISPONIVEL PARA EXECUÇÃO	R\$ 1.535.778,00

2.2 Os custos para a execução do presente termo onerarão o orçamento de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem hígidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 220/2023, não modificados pelo presente Termo Aditivo.



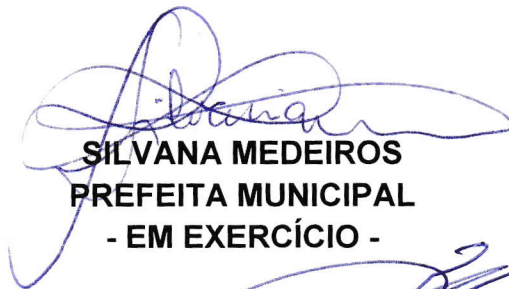
Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da execução, conflito ou interpretação deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 220/2023.

E, por estarem justas e conformes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 30 de dezembro de 2025.



SILVANA MEDEIROS
PREFEITA MUNICIPAL
- EM EXERCÍCIO -



PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



MARIA APARECIDA DA COSTA
ASSOCIAÇÃO MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

Testemunhas:

1) LEONARDO PALCO
RG nº 25.848.536-X

2) BRICE VALERIA ASSALIN EMÍDIO
RG nº 39.351.969-7